



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO

Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

PUBLICADO NO ÁTRIO
DA PREFEITURA E
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA LEI
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 16/03/23

LEI MUNICIPAL Nº 1126/2023
DE 15 DE MARÇO DE 2023

“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matrícula: 798-1

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um Crédito Adicional Especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 316.125,00 (Trezentos e Dezesesseis Mil e Cento e Vinte e Cinco Reais).

02.000.00.000.0000.0.000 PODER EXECUTIVO

02.005.00.000.0000.0.000 SEC. MUNIC. DE SAÚDE

02005.10.301.0012. 2.168 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde – Proposta 08966.8820001/22-004 – Aquisição de Equipamento e Material para Unidade Básica de Saúde – Conta (OB) 574597

- Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 285.098,00 (Duzentos e Oitenta e Cinco Mil e Noventa e Oito Reais)

02005.10.301.0012. 2.170 Estruturação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde – Proposta 08966.8820001/22-006 – Estruturação de Equipamentos e Aparelhos para Unidade Básica de Saúde – Conta (OB) 574597

- Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 16.143,00 (Dezesesseis Mil e Cento e Quarenta e Três Reais)

02005.10.301.0012.2.171 Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária em Saúde – Proposta 08966.8820001/22-007 – Aquisição de Equipamento e Material para Unidade Básica de Saúde – Conta (OB) 574597

- Elemento de Despesa 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

R\$ 14.884,00 (Quatorze Mil e Oitocentos e Oitenta e Quatro Reais)

Art. 2º Refere-se a saldo remanescente de 2022, lançado no orçamento pela Lei Municipal 1086/2022 de 15 de Julho de 2022.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2023.


Anildo Alberton
Prefeito